



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 36

Brasília, 30 de julho de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2014 PROCESSOS: 3188-014.2014

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação formulada pela empresa A ADTK COM. E SERV. DE INFO. E TELECOM. LTDA, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 1:

Os itens 2.3.5 e 2.3.6. estabelecem os números de performance dos switches solicitados em 192Gbps e 140 Mpps respectivamente. Alguns fabricantes se baseiam em pacotes de 64bytes para informarem sua capacidade de switching, outros fabricantes adicionam o tamanho do preâmbulo (8 bytes) e o interframe gap (8 bytes), portando diminuindo o resultado do cálculo. Considerando pacotes de 64bytes, uma porta Gigabit Ethernet processa a quantidade de 1.480.000pps. Multiplicando pela quantidade de portas pedidas (46), temos o resultado de 68.080.000 pps, onde não são somadas as interfaces exigidas no item 2.1.2 pois por serem do tipo COMBO, como especificado no Termo de Referência, sua performance já está calculada dentre as 46 portas 10/100/1000BaseT. Calculando a performance da porta de empilhamento de 40Gbps que é de 59.200.000 com a capacidade das portas Gigabit Ethernet, temos uma capacidade total de encaminhamento de pacotes de 127.280.000pps. Assim sendo entendemos que um switch com capacidade de 130.000.000pps (130Mpps) atende o solicitado neste item e apresenta ainda folga para trabalhar com pacotes maiores que 64bytes sem entrar em blocking. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento não esta correto, vale o especificado no edital.

Pergunta 2:

Considerando que os equipamentos que são objetos deste Termo de Referência são switches com características para redes locais, entendemos que serão aceitos switches com capacidade de implementar 2000 rotas IPv4 em hardware por switch para atender ao item 2.6.8. Está correto nosso entendimento? Entendemos que para permitir a maior competitividade do certame, serão aceitos também equipamentos que permitam o empilhamento de até 08 (oito) unidades desde que o throughput agregado para empilhamento seja superior a 3.12Tbps.

Resposta:

O entendimento não está correto, vale o especificado no edital.

Pergunta 3:

O item 3.3.7. estabelece uma situação para atender a quantidade de switches empilháveis. A maioria dos fabricantes de switches Ethernet suporta a quantidade máxima de 8 (oito) switches em uma mesma pilha. Desta forma, de maneira a não direcionar ou estabelecer critérios de restrição de participação, entendemos que, caso o equipamento ofertado não seja com arquitetura de CHASSI, será obrigatório o fornecimento de switches empilháveis e também serão aceitos switches empilháveis de até 40Gbps e que permitam o empilhamento de 8 (oito) switches na mesma pilha. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento não está correto, vale o especificado no edital.

Atenciosamente,

Edna Maria Telles
Núcleo de Licitações
Diretora